



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



DECRETO Nº 012/2020

CURIMATÁ - PI, 28 DE JULHO DE 2020

**Abre Crédito Adicional
Extraordinário, no Orçamento Geral
do Município Lei nº 869/2019 no
valor de R\$ 1.600.000,00 (hum
milhão e seiscentos mil reais) e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, senhor Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20/03/2020, reconhecendo a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria MS nº 774, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895 de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320.64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesa pública para o enfrentamento da Covid-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) na forma do quanto estabelecido na Constituição Federal e nas leis federais 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº101, de 04/05/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



(LRF) e Leis Municipais nº 866, de 16 de setembro de 2019 (LDO 2020) e nº 869, de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

Órgão	02.07 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	122 - Administração Geral	
Programa	0006 - Promoção à Saúde de Qualidade	
Proj/Atividade	10.122.0006.2123.0000 - Enfrentamento da Emergência- COVID19	
Fonte 214	Transferência Fundo a Fundo SUS provenientes do Governo Federal.	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00	Distribuição de material Gratuito	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 850.000,00

Órgão	02.07 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	122 - Administração Geral	
Programa	0006 - Promoção à Saúde de Qualidade	
Proj/Atividade	10.122.0006.2123.0000 - Enfrentamento da Emergência- COVID19	
Fonte 001	Recursos Ordinários	

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ
06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00	Distribuição de material Gratuito	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 350.000,00

Órgão	02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	05 - Fundo Mun. De Assistência Social	
Função	08 - Assistência Social	
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária	
Programa	0007 - Gestão de Suporte Assistencial	
Proj/Atividade	08.244.0007.2123.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Covid-19	
Fonte 311	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00	Distribuição Material Gratuito	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Fin. A Pessoas Físicas	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 400.000,00

Art. 2º - O Crédito Extraordinario aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Transferência fundo a fundo da União e a Prefeitura Municipal de Curimatá-PI por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal De Assistência Social e por Anulação Parcial, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) nas dotações da Reserva de Contingência e das unidades Orçamentárias/Gestoras a seguir:

ORGÃO 02 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE 0200 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
FUNÇÃO -99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO - 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA - 0999 Reserva de Contingência
PROJ/ATIVIDADE - 2199 Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 115.000,00

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

486 12.361.0005.2120.0000 MANUTENCAO DO FUNDEF
ADMINISTRATIVO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R. Fonte 125 Transferências de Convênios ou de
Contratos de Repasse vinculados à Ed

R\$ 485.000,00

493 12.361.0005.2121.0000 MANUTENCAO DO FUNDEF MAGISTERIO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



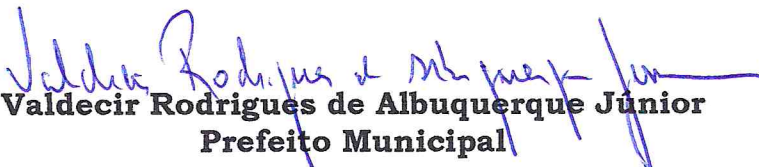
**Fonte 125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
vinculados à Ed**

R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto tem efeitos financeiros, contábeis e patrimoniais, com
efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Curimatá - PI, 28 de julho de 2020.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal